



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 159/2020.

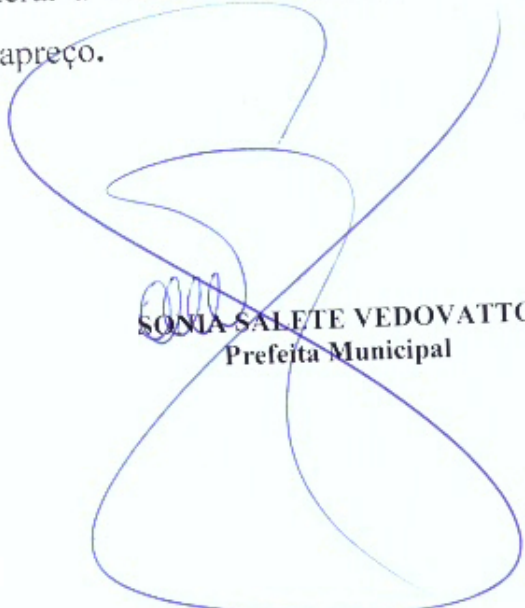
Monte Carlo, 05 de junho de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
VOLNIR STRATMANN
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar projeto de lei nº 13/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 013/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

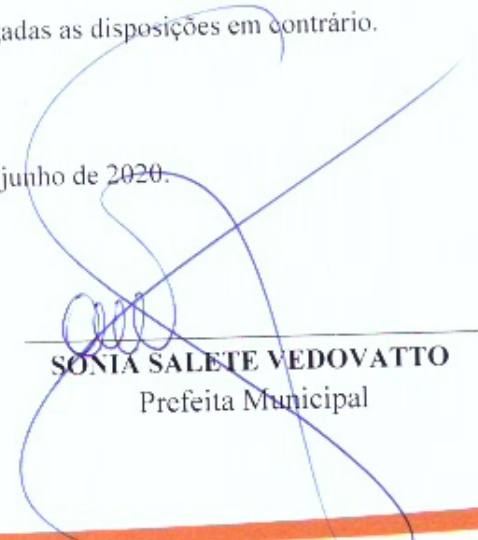
Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação de Ruas
Elemento Despesa	112 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0034
Valor:	RS 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais.)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 34 – Convenio União

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 05 de junho de 2020.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.172/19, para o exercício de 2020, decorrente do provável excesso de arrecadação, orçamento relativo a recursos que julgamos serem suficientes para a conclusão do exercício.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para reforço de dotações já existentes no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar será utilizado para obras de pavimentação nas ruas do bairro São José.

- 1- Travessa dos eucaliptos com área de 371,00 m².
- 2- Travessa dos cedro com área de 371,00 m².
- 3- Travessa da canela com área de 360,00 m²
- 4- Travessa do pinus com área de 302,40 m²
- 5- Rua Rosa Oneda Soligo com área de 2.773,60 m²

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

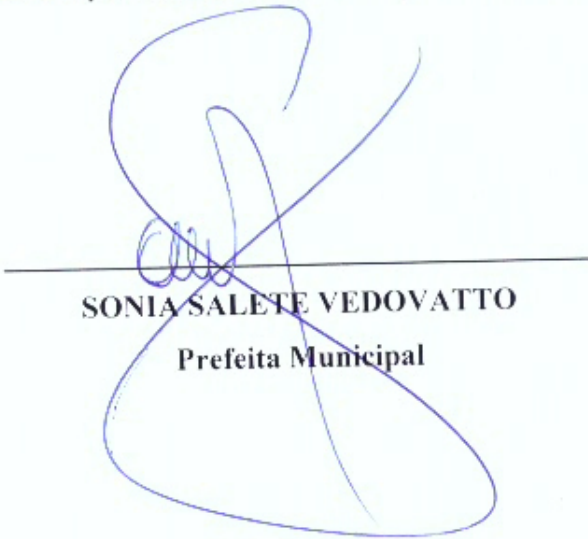
[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2020
 Página: 1/1

Despesa Descrição	Depto. Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível	
0026 EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS	05.03	20.608.0003	1.009.3.3.90.00.00.00.00.01.0064	Aplicacoes Diretas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0029 EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS	05.03	20.608.0003	1.009.4.4.90.00.00.00.00.01.0064	Aplicacoes Diretas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0112 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	09.02	26.782.0007	1.004.4.4.90.00.00.00.00.01.0064	Aplicacoes Diretas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0115 EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS	09.03	26.782.0007	1.008.4.4.90.00.00.00.00.01.0064	Aplicacoes Diretas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0127 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	09.03	15.451.0007	2.023.3.3.90.00.00.00.00.01.0064	Aplicacoes Diretas	Não	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Totais					5.050,00	0,00	0,00	5.050,00	


 Marcio Antonio Padilha
 Contador
 CRC/SC 019609/0-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Relatório do Excesso de Arrecadação

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recurso: 00.01.0064 (0064) - Transferências de Convênios – Estado/Outros

Mês	2017		2018		2019		Média	
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	%	%
Janeiro	1.485,84	0,37	0,42	0,00	0,00	0,00	0,18	0,32
Fevereiro	1.159,51	0,29	266,70	0,39	0,00	0,00	0,34	0,31
Março	27.312,95	6,85	-266,00	-0,39	0,00	0,00	3,23	5,81
Abril	46.941,77	11,77	0,33	0,00	0,00	0,00	5,88	10,08
Maio	1.118,07	0,28	0,33	0,00	0,00	0,00	0,14	0,24
Junho	92.882,51	23,29	0,33	0,00	0,00	0,00	11,64	19,95
Julho	7.667,85	1,92	0,36	0,00	0,00	0,00	0,96	1,65
Agosto	57.038,14	14,30	0,38	0,00	0,00	0,00	7,15	12,25
Setembro	20.000,93	5,01	66.522,19	99,45	0,00	0,00	52,23	18,59
Outubro	100.758,59	25,27	128,39	0,19	0,00	0,00	12,73	21,67
Novembro	57.085,77	14,31	115,10	0,17	0,00	0,00	7,24	12,29
Dezembro	-14.798,79	-3,71	117,58	0,17	0,00	0,00	-1,72	-3,15
Total:	398.653,14	100,00	66.886,11	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Mês	2020	Previsão	Saldo do Exercício	Créditos Suplementares Abertos		Saldo
	Arrecadado			Por Excesso	Por Outros	
Janeiro	0,00	7,20	-7,20	0,00	0,00	-7,20
Fevereiro	0,00	13,60	-13,60	0,00	0,00	-20,80
Março	0,00	128,80	-128,80	0,00	0,00	-149,60
Abril	0,00	235,20	-235,20	0,00	0,00	-384,80
Maio	0,00	5,60	-5,60	0,00	0,00	-390,40
Junho	0,00	465,60	-465,60	0,00	0,00	-856,00
Julho	0,00	38,40	-38,40	0,00	0,00	-894,40
Agosto	0,00	286,00	-286,00	0,00	0,00	-1.180,40
Setembro	0,00	2.089,20	-2.089,20	0,00	0,00	-3.269,60
Outubro	0,00	509,20	-509,20	0,00	0,00	-3.778,80
Novembro	0,00	289,60	-289,60	0,00	0,00	-4.068,40
Dezembro	0,00	-68,40	68,40	0,00	0,00	-4.000,00
Total:	0,00	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00

MONTE CARLO , 05/06/2020

 AELTON GOMES DE CAMPOS
 SECRETARIO DE FINANÇAS

 MARCIO ANTONIO PADILHA
 CONTADOR CRC/SC-849609/O-0